



Jaguaribe, 18 de novembro de 2024

Edição Nº: 4372

PORTARIA Nº 030/2024 - SAAE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, DESIGNA INTERINAMENTE A DIRETORA DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE-CE. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021, de conformidade com o disposto na Lei 1.508/2020 de 20 de novembro de 2020, Art. 41 § 2º, e ainda a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para aquisição de materiais, bens e/ou serviços deste Órgão. **RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE BOTÃO FERNANDES, Matrícula: 0000114, CPF: 053.585.143-09, para ocupar em caráter de substituição no período de 18/11/2024 a 04/12/2024 a Diretora de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará, Érica Maria de Aquino Queiros, que se encontra de férias para na forma da legislação, executar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as compras e serviços públicos. Art. 2º - Em conformidade com a legislação, a Diretora de Compras deverá: atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega, formas de pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, 18 de novembro de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE**

*** **

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 106/2024. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: ENTREGAR E RETIRAR MOTOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, NA OFICINA DANIEL GOMES FELIPE-ME, NA CIDADE DE IGUATU – CEARÁ. **RESOLVE** Designar JOSÉ DAMASIO NOGUEIRA, CPF 016.946.453-98, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a se realizar no dia 18/11/2024. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, 18 de novembro de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

*** **

Lei Nº 1.714, de 18 de novembro de 2024. DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA FLORESTA À COMUNIDADE DIVISÃO, PASSANDO PELOS SÍTIOS: AREIAS, PAU DO ALHO, TANQUE I E II, ILHA GRANDE, CACHOEIRINHA, RETIRO, CORUJAS, SÃO JOSÉ DOS BARROS, VERDUM E PAU D'ARCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Dá denominação a Estrada Municipal que liga o Distrito de Nova Floresta à Comunidade divisão, passando pelos Sítios: Areias, Pau do Alho, Tanque I e II, Ilha Grande, Cachoeirinha, Retiro, Corujas, São José dos Barros, Verdum e Pau D'arco. Art. 2º. Passará a ter sua denominação oficial através de lei, com o seguinte nome: **ESTRADA MUNICIPAL MANUEL DINIZ E SILVA. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio da Intendência,** 18 de setembro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 339, de 18 de novembro de 2024. DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO ser essencial a existência de ordenador de despesa junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo e do**

Fundo Municipal do DEMUTRAN, por competir ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes na instituição no decorrer do exercício. **RESOLVE:** Art. 1º. Substituir JOANA LARA BARREIRA GUEDES, brasileira solteira, CPF ***. 685.113-**, pelo servidor MARCOS VENICIU NOGUEIRA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, CPF ***.277.123-** como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo e do Fundo Municipal do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN – CNPJ 18.552.079/0001-29. Art. 2º. Fica revogada a portaria 174, de 01 de julho de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência,** 18 de novembro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA – 2024103101 - DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS COM SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: J M I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 41.125.616/0001-76 - **Item 1- SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE TERRENO,** totalizando o item com o valor R\$ 38.588,09 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 18 de novembro de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**

*** **

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA – 2024103101 - DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS COM SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: J M I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 41.125.616/0001-76 - **Item 1- SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE TERRENO,** totalizando o item com o valor R\$ 38.588,09 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Conforme a proposta anexada aos autos. Homologo a Dispensa eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 18 de novembro de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES- ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**

*** **

Portaria 328, de 04 de novembro de 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, Secretário Municipal da Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura,** em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO,** matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.** Secretário Municipal da Educação e Cultura.**

*** **



Jaguaribe, 18 de novembro de 2024

Edição Nº: 4372

Portaria 329, de 04 de novembro de 2024. JOSÉ TALVANO PINHEIRO, Secretário Municipal Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **JOSÉ TALVANO PINHEIRO**, Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social.

*** **

Portaria 330, de 04 de novembro de 2024. IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **IVONETE SALDANHA DA SILVA**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

*** **

Portaria 334 de 04 de novembro de 2024. FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO, Secretário Municipal do Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a

segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Esporte e Juventude**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO**, Secretário Municipal do Esporte e Juventude.

*** **

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARIBE-CEARÁ, FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO, considerando as disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal. **RESOLVE: Art. 1º** Substituir o servidor **ERMESON CIPRIANO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 00062279, pela servidora **ANGELA MARIA ALVES LEITE**, Agente Administrativo, matrícula nº 00062442, para atuar como novo fiscal na equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, juntamente com o servidor **Jucilene Dantas Rodrigues Diógenes** previamente designado, conforme o disposto na Lei 14.133/2021. **Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. **Art. 3º** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de continuarem exercendo suas atribuições. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Compete ao servidor designando como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. **Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo a administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou à unidade a que pertença. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 14 de novembro de 2024. **FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO**, Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

*** **

Portaria 333, de 04 de novembro de 2024. CHARLES DE LIMA NUNES, Secretário Municipal de Governo do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO**



Jaguaribe, 18 de novembro de 2024

Edição Nº: 4372

DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Governo**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **CHARLES DE LIMA NUNES**, Secretário Municipal do Governo.

*** **

Portaria 331, de 04 de novembro de 2024. JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUZA, Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUZA**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

*** **

Portaria 326, de 04 de novembro de 2024. IANNY DE ASSIS DANTAS, Secretária Municipal da Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal da Saúde**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **IANNY DE ASSIS DANTAS**, Secretária Municipal da Saúde.

*** **

Portaria 325, de 04 de novembro de 2024. FLÁVIO DE NEGREIROS SOARES, Controlador e Ouvidor Geral do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a

gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO DEODATO DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, CPF 668.226.293-00, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, em substituição ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 01371754. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Jaguaribe, 04 de novembro de 2024. **FLÁVIO DE NEGREIROS SOARES**, Controlador e Ouvidor Geral do Município.

*** **